



AUTORIZAÇÃO

Tianguá – CE, 29 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD E SEM CHAMADAS ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, SMS ILIMITADO E SERVIÇOS DE DADOS EM TECNOLOGIA 3G/4G COM FRANQUIA MÍNIMA DE 5GB. COBERTURA NACIONAL. ASSINATURA MENSAL.**

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Declaração de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de preços;
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA DE SAÚDE:

ÓRGÃO	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 - Secretaria de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0007.2.029 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ghe



SUBELEMENTO	3.3.90.39.20 - Serviços de Comunicação Em Geral.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

Posteriormente, dar-se-á a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, abertura do procedimento para as providências cabíveis.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE